



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº. 017188

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a *****AILSON SILVA DE SOUZA*****

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de
Terras de Mato Grosso - INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775,
de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do
Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente;
considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do
mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.054.667-4
OUTORGA a **AILSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor.

***** , portador da Carteira de Identidade
RG Nº 3.063.788-7, expedida pela SSP/PR e do CPF nº. 414.201.529-04 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada “FAZENDA
MINEIRO” com 1.518,1049 HA hectares
(HUM MIL QUINHENTOS E DEZOITO HECTARES DEZ ARES E QUARENTA E NOVE CENTIARES)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
ARIPUANÃ – MT.***** , neste Estado, possuindo os

seguintes limites e confrontações: O M1, cravado em comum com terras de Rui F. Penço e Outros e José Francelino Gomes; deste marco segue-se com um Azimute Verdadeiro de 90°00'00" limitando com terras de José Francelino Gomes, com uma distância de 3.763,99m até o M2; de Coordenadas Planas UTM (sad69) N=8.950.334,59m e E=702.466,39m e coordendas geográficas de latitude 9°29'27"S e longitude= 61°09'20"Wgr deste marco segue-se com um Azimute Verdadeiro de 180°00'00" limitando com terras de Jaime A Gonçalves, com uma distância de 4.033,25m até o M3; deste marco segue-se com um Azimute Verdadeiro de 270°00'00" limitando com terras de Vilmar Paulino, com uma distância de 3.763,98m até o M4; deste marco segue-se com um Azimute Verdadeiro de 360°00'00" limitando com terras de Rui F. Penço e Outros, com uma distância de 4.033,24m até o M1; marco inicial desta descrição.

RESUMO DOS LIMITES: Norte: José Francelino Gomes; Sul: Vilmar Paulino; Leste: Jaime A. Gonçalves; Oeste: Rui F. Penço e Outros. **MATRÍCULA** Nº 60.209, Livro 02-KJ, Ficha nº 014, registrado em 20.08.99, no 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - MT. **RESSALVA:** O registro deste Título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I. *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 20 de novembro de 19X 2.000.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÔ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 518/014/925

às fls. 061 do livro 187 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, aos (vinte) 20 dias
do mês de novembro de 19X 2.000

Márcio Tadeu de Arruda Campos
Gerente de Acervo Fund. e Titulação
INTERMAT

Marcos Aurelio Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

Benedito Vicente A. Martins
Assistente Administrativo
INTERMAT

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0060_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01718

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0060_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 187_01718

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 20077E8755453B60E13CEFFDE849E52E

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:54

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 16/01/2026 09:48:54

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 16/01/2026 09:48:54

